

## **MOSTRA DE CRIATIVIDADE E CONHECIMENTO**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I: DO EVENTO**

**Art. 01°** - A “Mostra de Criatividade e Conhecimento” será organizada e coordenada pela Comissão nomeada pela Direção do Colégio. São membros da Comissão: Edson, Fernanda, Magda, Ricardo, Rudimar e Zilda. O evento acontecerá no dia **14 de julho de 2017, com abertura às 8 horas e término às 19 horas.**

**Art. 02°** - A Mostra de Criatividade e Conhecimento tem por objetivos:

- a) Apresentar de forma criativa a produção dos estudantes nas **Áreas do Conhecimento**: Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza; Matemática; e Ciências Humanas;
- b) Oportunizar aos alunos um ambiente onde eles possam mostrar suas potencialidades através dos projetos desenvolvidos, de acordo com os conteúdos trabalhados no ano letivo de 2017;
- c) Oferecer à comunidade escolar a oportunidade de conhecer o trabalho que está sendo desenvolvido no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde.

#### **CAPÍTULO II: DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:**

**Art. 03°** - Todos os alunos regularmente matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, podem participar da Mostra de Criatividade e Conhecimento. A modalidade para a participação se constitui em **Trabalho Científico e Cultural** (Experiências, demonstrações, exposições...).

**Art. 04°** - A participação se dará de modo grupal. Cada estudante poderá se inscrever somente em “um” (01) projeto, utilizando a ficha de inscrição no anexo I.

**Art. 05°** - Cada projeto inscrito deverá ter um líder do grupo e um professor orientador, que deve trabalhar com a turma e na área de conhecimento do projeto a ser desenvolvido.

**Art. 06°** - Os orientadores serão definidos pela comissão, após a entrega e análise dos projetos;

#### **CAPÍTULO III: DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 07°** - As fichas de inscrição devem ser retiradas na Secretaria do Colégio de **19/06/2017 a 23/06/2017**

**Art. 08°** - A ficha de inscrição preenchida deve ser entregue na secretaria para análise, aprovação e deferimento até **29/06/2017;**

**Art. 09°** - **03/07/2017** será divulgado edital com as inscrições deferidas/indeferidas. O critério de aprovação dos temas será de acordo com a ordem de inscrição, ou seja, o grupo que primeiro inscrever tem o direito na realização do projeto na temática proposta.

§ 1° - As inscrições indeferidas pela comissão serão devolvidas a partir do dia **03/07/2017** e os grupos terão prazo de retificação até o dia **06/07/2017**

§ 2° - A Entrega do Projeto tem o prazo limite de **06/07/2016.**

**Art. 10** – A organização dos grupos de trabalho deverá ser constituída por estudantes da mesma turma com no mínimo 04 e no máximo 06 componentes.

**Art. 11** – As professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão orientar mais de um projeto, ou mesmo constituir um projeto único como Turma, com subgrupos.

#### **CAPÍTULO IV: DO PROJETO**

**Art. 12** – Para os alunos dos Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e do Ensino Médio o projeto a ser entregue deve ser constituído dos seguintes passos desenvolvidos: **Tema; Título; Justificativa; Objetivos; Componentes Curriculares abrangidos com os conteúdos; Metodologia; Cronograma de Atividades; Recursos Materiais; Consideração; Referências.**

**Art. 13** – Para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), o trabalho a ser entregue pela professora deve atender as orientações das páginas 33 e 34 do Guia da Escola.

**Art. 14** – Cada grupo deverá **entregar duas cópias do projeto.**

**Art. 15** – O Grupo deve atentar-se a área de Conhecimento conforme Artigo 2º, pois as disciplinas são restritas a esta como segue:

<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>
<b>Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias</b>	Língua Portuguesa	
	Educação Física	
	Arte	
		Língua Inglesa Língua Espanhola
<b>Ciências da Natureza</b>	Matemática	
	Física	
	Química	
	Biologia	
	Ciências	
<b>Ciências Humanas e Suas Tecnologias</b>	História	
	Geografia	
		Educação Religiosa
	Filosofia	
	Sociologia	

#### **CAPÍTULO V: DA AVALIAÇÃO**

**Art. 16** – Cada projeto será avaliado desde a sua inscrição e o resultado fará parte da média do 2º trimestre do ano letivo em curso. Ressaltando que os integrantes do grupo podem ser avaliados individualmente.

**Art. 17** – Os projetos serão avaliados por critérios estabelecidos e divulgados para os participantes. A avaliação será realizada pelo(a) orientador(a) ANTES e DURANTE a Mostra, por um avaliador externo e pela Comissão Organizadora da Mostra em ficha própria para este fim.

**Art. 18** – A partir do **3º Ano do EF**, o valor da avaliação terá **peso oito (08)** e irá compor a média do 2º trimestre nos componentes curriculares indicados no projeto.

**Art. 19** - Os critérios que serão considerados pelos avaliadores: Temática pautada em eixo curricular estudado, abrangência da pesquisa, criatividade, originalidade, responsabilidade, comprometimento, desenvoltura linguística, organização (inicial e final), frequência e permanência no local (estande) de apresentação; interdisciplinaridade (componentes curriculares com os conteúdos desenvolvidos).

**Art. 20** - É de responsabilidade do estudante, apresentar-se pontualmente no local e horários estabelecidos pelo orientador durante a realização de todo o projeto.

## **CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21** - As sugestões, críticas ou reclamações por parte dos participantes devem ser encaminhadas por escrito à Comissão Coordenadora da Mostra.

**Art. 22** - O espaço para a apresentação do trabalho será definido pela organização da Mostra.

**Art. 23** - O prazo de entrega da ficha de inscrição e do projeto, bem como a organização do estande é de responsabilidade do grupo.

**Art. 24** - Não serão aceitos trabalhos, que para sua apresentação sejam utilizados materiais que possam causar danos às pessoas (materiais radioativos, inflamáveis, fogo, cortantes e outros).

**Art. 25** - Quanto aos materiais utilizados para a realização do projeto, são de responsabilidade de cada grupo. Ao final da Mostra deixar seu espaço limpo, organizado, retirar e devolver ao Colégio o material utilizado.

**Art. 26** - A Comissão Organizadora é soberana nas decisões. Casos omissos serão avaliados pela comissão.

<b>Membros da Comissão</b>	<b>Assinatura</b>
Edson	
Fernanda	
Magda	
Ricardo	
Rudimar Couto	
Zilda Selinger	